



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 03 de outubro de 2024 - Nº 187

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

OPERAÇÃO ELEIÇÕES: MAIS DE R\$ 6 MILHÕES SÃO INVESTIDOS NAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O PLEITO ELEITORAL EM PERNAMBUCO

Com um aumento de 19,15% em relação ao efetivo empregado no primeiro turno das eleições de 2020, o atual pleito contará com 37.491 postos de trabalho extra em todo o Estado. O plano inclui o monitoramento das ações a partir dos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC's), localizados no Recife, Caruaru e Serra Talhada



Com um reforço de 19,15% em relação ao pleito de 2020, a Secretaria de Defesa Social (SDS) vai ativar 37.491 postos de trabalhos extras durante o primeiro turno das eleições municipais de outubro, garantindo que os cidadãos exerçam a democracia com tranquilidade. O investimento será da ordem de R\$ 6.748.380 milhões para executar as ações de segurança em todo o período. Iniciada no dia 16 de agosto, a operação abrange o reforço nas Forças de Segurança Pública em todos os municípios pernambucanos. Um total de 7.152.871 eleitores deve comparecer às urnas, em 3.327 locais de votação.

Do total de postos de trabalho extra, 32.476 são de policiais militares, 3.193 de policiais civis, 1.064 de bombeiros militares; 108 de policiais científicos; 60 de agentes da Defesa Civil, 328 da Corregedoria e 262 da sede da SDS. Apenas no chamado "Dia D", 06 de outubro, serão empregados um total de 10.126 profissionais do Litoral ao Sertão. A SDS também contará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PE), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), da Polícia Federal (PF), da Polícia Rodoviária Federal (PRF), entre outros órgãos parceiros. De forma integrada, a SDS vai garantir a segurança pública nos locais de votação, nos locais de apuração, nos cartórios eleitorais, nas vias públicas e nos terminais de passageiros. "As Forças de Segurança Pública estão preparadas para assegurar o direito dos cidadãos pernambucanos de

comparecerem às urnas e escolherem seus candidatos com toda a tranquilidade. Este é o nosso compromisso", destacou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Todo o monitoramento das ações será feito a partir dos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC's) instalados no Recife, Caruaru e Serra Talhada, de onde serão realizadas as coordenações de todo o policiamento. Nos CICC's, haverá o espelhamento de câmeras municipais, além da transmissão das imagens captadas por drones.



ATUAÇÃO - A Polícia Militar vai atuar no policiamento ostensivo, realizando ações operacionais integradas, como também providenciando as escoltas das urnas com apoio de viaturas. Já a Polícia Civil vai atuar em todas as 184 cidades, da Região Metropolitana ao Sertão, que contarão com ao menos uma delegacia de plantão no sábado (05) e domingo (06). Na capital pernambucana, cinco delegacias seccionais estarão funcionando nesses dois dias, além da Central de Plantão (Ceplanc). Atuando com atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, salvamento terrestre, salvamento aquático, o Corpo de Bombeiros também está presente na Operação Eleições 2024, além de realizar outras atividades técnicas de sua competência.



Defesa Civil estarão a postos nos CICC's de Recife, Caruaru fiscalizações e diligências em todas as regiões, equipes da Corregedoria também vão atuar no pleito eleitoral. Já os profissionais da Ouvidoria estarão de plantão na sede e também em ação itinerante no Agreste (Bezerros, Gravatá e Caruaru). A partir de bases no Recife, Caruaru e Serra Talhada, os helicópteros do Grupamento Tático Aéreo (GTA) vão fazer sobrevoos na Região Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão, em apoio ao trabalho por terra, das Forças de Segurança Pública. FOTOS: Cicom/SDS

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 187 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 7633 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **PAULO CÉSAR RAMOS BARBOSA**, matrícula nº 1153013, a partir de 04 de março de 2024.

Nº 7634 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 1º Sargento PM **FLÁVIO VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 312479, a partir de 04 de julho de 2024.

Nº 7635 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 3º Sargento PM **MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1102478, a partir de 11 de julho de 2024.

Nº 7636 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 3º Sargento PM **SÁVIO EDUARDO SILVA SANTOS**, matrícula nº 1065564, a partir de 05 de agosto de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 187, de 03OUT2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTRARIA SAD Nº 3.253 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, que estabelece que os termos de referência e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos

modelos padronizados pela Secretaria de Administração, sempre que houver,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proporcionar maior controle e uniformização das contratações públicas e

reduzir o tempo de processamento dos certames, obtendo ganhos de eficiência nos resultados e redução dos custos administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar as seguintes minutas padronizadas:

I - modelo de termo de referência padrão de dispositivos médicos, com entrega imediata, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - modelo de termo de referência padrão de dispositivos médicos com entrega futura ou continuada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os instrumentos padronizados devem ser adotados obrigatoriamente pelos órgãos da Administração Direta, fundos especiais, fundações e autarquias do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 1º do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

§ 2º O conteúdo das minutas e modelos de documentos padronizados é passível de alterações em vista das peculiaridades das contratações dos órgãos ou entidades processantes e das condições que lhes são próprias.

Art. 2º As minutas dos documentos padronizados relacionados nesta Portaria, bem como quaisquer modificações ulteriores, serão publicadas e disponibilizadas para download no sítio eletrônico da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br), podendo ser revisadas a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer GAB/PGE nº 0047/2024 da Procuradoria Geral do Estado (56461518), **RESOLVE**:

Nº 320-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5601292-72019 (29298933), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 073, de 13/10/2022 (29482400), acerca da concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental Fora de Serviço do ex-militar **EUCLIDES DANTAS DE ANDRANDE**, 2º SGT RRPM, matrícula nº 26449-0, ocorrida em 18/11/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **VIVIAN DANTAS FERREIRA DE ANDRADE**, filha.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 321-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005842/2023-11 (55940985) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 102, de 13/09/2024 (55987554), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GERMANO BERNARDINO DA SILVA**, ST RRPM, matrícula nº 3364-2, ocorrida em 18/10/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **BERNADETE MENEZES LINS DA SILVA**, viúva.

Nº 322-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001835/2024-21 (55813411) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 101, de 11/09/2024 (55850842), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ VALERIO DE MATOS**, 2º SGT PM Ref., matrícula nº 609088-5, ocorrida em 27/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LUSINETE MARIA DA SILVA DE MATOS**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 187, de 03OUT2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5918 - Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 56648526 – SDS - CIIDS - UAA:**

NOME	MAT	A CONTAR
ST PM Santos/PMPE	211349 (155141/01)	26/09/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 5919 - Remanejar o Subtenente RRPM **Pedro Morais Martins**, matrícula nº 1184075/TJPE/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para a **SEDE/GMPE/SDS**, deixando de participar do Convênio nº 4278861/2019 celebrado entre o TJPE e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **VI – Contar** os efeitos a partir do dia **01/10/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 5920 - I - Designar o 3º Sargento RRPM Jorge José de Lima Xavier, matrícula nº 1082108/PS 16/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, sendo remanejado para exercer suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, considerando o Convênio nº 4278861/2019 celebrado entre o TJPE e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2024.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 5921 - I - Dispensar, ex-officio, o 3º Sargento RRPM Ivonilson de Souza Guimarães, matrícula nº 1186639/TJPE/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, de acordo com alínea "c", Inc. II do Art. 7º da Lei nº 17.713/2022. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 01/10/2024.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5922 - Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a CI nº 56591459 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
APC Mesquita/CIIDS	217732 (280910/01)	30/09/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 88 – PMPE - DGP 2, resolve:

Nº 5923 - Tornar sem efeito a Portaria/SDS nº 5588, publicada no BGSDS nº 174, de 14/09/2024, referente a atribuição da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS.

Nº 5924 - Atribuir aos policiais militares abaixo relacionados, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2024.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
2º SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA
2º SGT PM	103531-2	LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO
2º SGT PM	980648-2	CÍCERO ALVES DE CARVALHO
2º SGT PM	104025-1	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
2º SGT PM	104276-9	AGNALDO FERREIRA DA SILVA
2º SGT PM	980853-1	CLAUDIVALDO SILVA GÓES

Nº 5925 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/ 09/2024.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
3º SGT PM	108346-5	LUCIANO DE SOUZA CAMELO

Nº 5926 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 15/ 08/2024.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
SD PM	120903-5	ROBERTO NÓBREGA DE OLIVEIRA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5927 - Objeto: Interrupção de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900038040.000645/2024-14, resolve:**

1) Interromper a Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP) do Cabo PM **EDILSON JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 115773-6/BPGd/PMPE, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15, que lhe foi concedida pela Portaria/SDS nº 3302, publicada no BGSDS nº 091, de 17/05/2024.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da policial militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 5928 - Remover o Perito Papiloscopista **Woner Wanderley da Silva**, matrícula nº 3136299 (nº funcional 108185), da Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, para a 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, ambas da DG-PCPE, conforme CI nº 60 (56519932), da DIRH (SEI nº 3900000012.002151/2024-39).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5929 - Designar o Delegado de Polícia **Paollus Edwardo Leite de Mendonça Santos**, matrícula nº 2725347, (nº funcional 107272), para exercer a chefia da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado da chefia da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/DGA/DG-PCPE, considerando a "... busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria...", conforme CI nº 522 (56133555), Despachos 10969 (56379529), da DIM, e 6149 (56389500), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000669.000587/2024-79.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5930 - Dispensar a Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 3864278, (nº funcional 3815870), da função de Adjunta da 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, **a contar de 16/09/2024**, conforme CI nº 1282 (56063956), da GCOE/DIRESP, e Despacho 5975 (56076020), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.006986/2024-39.

Nº 5931 - Designar a Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 3864278, (nº funcional 3815870), para exercer a função de Adjunta da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 16/09/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, conforme CI nº 1282 (56063956), da GCOE/DIRESP, e Despacho 5975 (56076020), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.006986/2024-39.

Nº 5932 - Designar a Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 3864278, (nº funcional 3815870), Adjunta da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 04/09 a 03/10/2024**, para responder pelo expediente da referida Delegacia, em razão das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Jéssica Talita Alves Ramos**, matrícula nº 3864383, (nº funcional 3819701), conforme CI nº 1282 (56063956), da GCOE/DIRESP, e Despacho 5975 (56076020), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.006986/2024-39.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5933 - Designar a Delegada de Polícia **Danubia Fabiana Silva de Andrade**, matrícula nº 2725614 (nº funcional 105329), titular da 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Vítoria de Santo Antão, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Surubim, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 05 a 30/09/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de

Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença maternidade de sua titular, a Delegada de Polícia **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova**, matrícula nº 2724979 (nº funcional 130646), conforme Despachos 2439 (55413160), do DPMUL, 5773 (55538432), da DG-PCPE, e 1046 (56368474), da DIVASS, contidos no SEI nº 3900000798.000093/2024-19.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5934 - Remover o Perito Criminal **Dias da Silva**, matrícula nº 868656 (811875/01), da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - CIIDS/SDS, para o Instituto de Criminalística Professor Armando Samico - ICPAS, **a contar de 01/10/2024**.

Nº 5935 - Remover o Perito Criminal **Tenório**, matrícula nº 870740 (234475/02), do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico - ICPAS, para a Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - CIIDS/SDS, **a contar de 01/10/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5936 - Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 56211657 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
Perito Criminal Dias da Silva /CIIDS	868656 (811875/01)	01/10/2024

Nº 5937 - Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a **CI nº 56211657 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
Perito Criminal Tenório /CIIDS	870740 (234475/02)	01/10/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 169, DE 06/09/2023.

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4860 – Remover o Comissário de Polícia **Oziel Lins da Silva**, matrícula nº 2969041, da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, para a 3ª Delegacia de Combate à Corrupção – Caruaru, do DRACCO, ambos da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/09/2023**, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público, conforme CI nº 1143/2023, da DIRESP, concordância do servidor (40566342), e Despacho 7953 (40358634), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000023.005969/2023-01.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900001148.000292/2024-44 – ELAINE CRISTINA ROLIM DE AQUINO, matrícula nº 2862905, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1732/2024 - SDS - GGaje, com efeito retroativo ao dia **27/08/2024**.

PROCESSO SEI Nº 3900000956.000054/2024-51 – VERÔNICA VERA DA SILVA, matrícula nº 3198600, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1754/2024 - SDS - GGaje, com efeito retroativo ao dia **01/03/2022**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 326/2024

SEI nº 3900009160.001935/2024-11

SIGPAD nº 2024.12.5.004298

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.001935/2024-11, o teor do Encaminhamento e o Despacho (56078076), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1806 (56079544), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 109788-1 JOSENILDO TEIXEIRA DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA COR 327/2024

SEI nº 2020.4.5.004081

SIGPAD nº 2024.12.5.004297

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b", "c" e III, do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2020.4.5.004081, o teor do Encaminhamento (56165345), o Despacho DepCor. 1822 (56236395) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1823 (56237753), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB RRPM Mat. 16915-3 JOSE PEDRO DA SILVA FILHO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 328/ 2024

SEI nº 3900009160.001973/2024-73

SIGPAD nº 2024.12.5.004294

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.001973/2024-73, o teor do Encaminhamento e Despacho (56213223) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1820 (56230711), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 920064-9 WILLAMS JOSE DO NASCIMENTO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORATARIA COR.GER./SDS Nº 329/2024

SEI nº 2019.4.5.003636 - SIGPAD nº 2024.12.5.004291

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2019.4.5.003636, o teor do Encaminhamento (56242077) o Despacho DepCor. 1833 (56301794) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1834 (56302542), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRP Mat. 14423-1 JEAN TEIXEIRA DE LIMA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORATARIA COR.GER./SDS Nº 330/2024

SEI nº 3900037971.000041/2023-13 - SIGPAD nº 2024.12.5.004285

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 407, de 04/07/2024, publicada no BG PMPE nº 155, de 19/08/2024, que submeteu a Conselho de Disciplina o **ST RR PM Mat. 920943-3 BISMARCK CLAUDIO BEZERRA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037971.000041/2023-13, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORATARIA COR.GER./SDS Nº 331/2024

SEI nº 3900000064.000222/2023-72

SIGPAD nº 2024.12.5.004284

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 409, de 04/07/2024, publicada no BG PMPE nº 155, de 19/08/2024, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 116148-2 JAIRO CARNEIRO MESQUITA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000064.000222/2023-72, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 332/2024

SEI nº 2024.8.5.002621

SIGPAD nº 2024.8.5.002621

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2024.8.5.002621; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº **2024.8.5.002621**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **MAJ PM Mat. ALESSANDRO LOPES BEZERRA**, do **TEN PM Mat. 940019-2 IVANILDO BATISTA DE LIMA**, do **CB PM Mat. 118049-5 JOÃO DE ANCHIETA ALVES BARBOZA**, do **CB PM Mat. 119659-6 EWERTON FERNANDO FARIA NOBRE** e do **SD PM Mat. 120866-7 MARCOS KELVIN DA SILVA SANTOS**, ao Encarregado Cel PM Mat. 940266-7 Andre Luiz Pereira de Freitas, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 333/2024
SEI nº 0010300081.001997/2024-16
SIGPAD nº 2024.8.5.004283**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Manifestação nº 015/2024 - Ass.CorGer., e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 64 (56377728), inserido no SEI nº 0010300081.001997/2024-16, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **TEN PM Mat. 108034-2 BRUNO HENRIQUE VERISSIMO DA COSTA**; **II – DESIGNAR** como encarregada a Ten BM Mat. 720004-8 Ana Clara de Brito Xavier, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 334/2024
SEI nº 2023.4.5.002570
SIGPAD nº 2024.12.5.004282**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.002570, o delineado no Encaminhamento e no Despacho (55899036) ambos do Departamento de Correição, e no Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1777 (55899070), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **ST RRPM Mat. 24640-9 JOSEMIR ALMEIDA GADELHA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 335/2024
SEI nº 2023.4.5.004466
SIGPAD nº 2024.12.5.004281**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.004466, o teor do Encaminhamento (55852561), o Despacho DepCor. 1753 (55863692) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1754 (55863697), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 113172-9 WILLAME GOMES DOS SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 336/2024
SEI nº 3900009160.001817/2024-11
SIGPAD nº 2024.12.5.004280**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.001817/2024-11, o teor do Encaminhamento e Despacho (55974793) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1799 (55983985), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **ST PM Mat. 104726-4 MAURICIO SIMÕES**

DA SILVA FILHO; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 337/2024

SEI nº 2021.4.5.003318

SIGPAD nº 2024.12.5.004038

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2021.4.5.003318, do Encaminhamento e do Despacho (55712341), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1733 (55764173) **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 111005-5 CLAUDIO SILVA DOS SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 338/2024

SEI nº 7400919-3/2015

SIGPAD nº 2024.12.5.004057

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 378, de 18/06/2024, publicada no BG PMPE nº 155, de 19/08/2024, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 113294-6 CARLOS RICARDO ARRUDA SILVEIRA**, o **SD PM Mat. 113480-9 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA MARTINS** e o **SD PM Mat. 114679-3 FRANCISCO RUFINO DO NASCIMENTO NETO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 7400919-3/2015, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 339/2024

SEI nº 2021.4.5.002590

SIGPAD nº 2024.12.5.004048

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2021.4.5.002590, o teor do Encaminhamento e do Despacho (55579117), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1698 (55579134), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB Ref. PM Mat. 31237-1 ALBERTO JEFFERSON CASTRO ALBUQUERQUE**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 340/2024

SEI nº 2021.4.5.001301

SIGPAD nº 2024.12.5.003870

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor

do SEI nº 2021.4.5.001301, o teor do Encaminhamento e Despacho (54241812) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1521 (54241877), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 111514-6 PAULO ROBERTO FIRMINO DE PAULA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 341/2024

SEI nº 3900009160.001652/2024-79

SIGPAD nº 2024.12.5.003872

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.001652/2024-79, o teor do Despacho 456 (53679760) da Corregedoria Auxiliar Militar, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 3680 (55434573), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 118147-5 PEDRO ALENCAR BARROS** e o **CB PM Mat. 109383-5 MICHEL CARNEIRO DA COSTA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 342/2024

SEI nº 2024.4.5.000163

SIGPAD nº 2024.12.5.003671

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2024.4.5.000163, o teor do Encaminhamento DepCor. 54245266, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1522 (54245286), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 124021-8 ANDRE VICTOR DOS SANTOS COELHO; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 343/2024

SEI Nº 2024.4.5.003142

Sigpad nº 2024.13.5.004271

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1556 (55372727), Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.003142; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL ROGER SASSI CARVALHO DANTAS, Mat. 387.740-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 344/2024

SEI Nº 0012900008.003629/2024-25

SIGPAD Nº 2024.13.5.004235

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial da

eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Ofício 49 (56353437), do Gerente Interino da CPD/SEAP, e o Despacho 4060 (56461440) do Corregedor Geral Adjunto da SDS, ambos inseridos no SEI nº 0012900008.003629/2024-25; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **POLICIAL PENAL BRUNO ROGÉRIO MENDES PEREIRA MAT. 212.515-3**; II – TRAMITAR o referido PAD na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 345/2024

SEI Nº 2024.4.5.002880

SIGPAD Nº 2024.14.5.004095

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1620 (55771935), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.002880; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados o Delegado de Polícia Civil **VICTOR HUGO DINIZ DE CARVALHO, Mat. 445.662-9**, e os Agentes de Polícia Civil **EDER ALVES SANTOS, Mat. 399.500-3**, e **THIAGO DE SANTANA BATISTA, Mat. 387.724-8**; II – TRAMITAR o referido PADE na CEPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 346/2024

SEI Nº 3900000734.000389/2024-84

Sigpad nº 2024.13.5.004195

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 56205206, da Chefia do Departamento de Correição, inserido no SEI nº 3900000734.000389/2024-84; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o AGENTE DE POLICIA CIVIL **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Mat. 296.909-2**; II – TRAMITAR o referido PAD na **4ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 347/2024

SEI nº 2023.4.5.002614

SIGPAD Nº 2024.8.5.004180

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1331 (53670174), da Chefia do Depinsp/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.002614; RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **COMISSÁRIA DE POLÍCIA HELVIA BARRETO PINA, MAT. Nº 319.675-5**; II – TRAMITAR a referida SAD na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Aviso de Intenção de Contratar nº 010/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da **DP - 202^a Circ. – Exu/PE**. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 07/10/2024 às 17h00**, através do e-mail: uniccon@polciacivil.pe.gov.br, ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON, Boa Vista – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3184.3261. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no SEI nº **3900001203.000014/2024-85**. Recife, 03/10/2024. **Edmilson Batista Ferreira Junior – Chefe da UNICCON**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1753.2024.AC-62.PE.0536.SAD.DAG-SDS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, incluindo tubo, do aparelho de tomografia computadorizada -Tomógrafo Somatom Go Up – e seus acessórios, visando atender as necessidades do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha.. Valor máximo estimado: R\$ 303.551,3604 (trezentos e três mil quinhentos e cinqüenta e um reais e três mil seiscentos e quatro de milésimos). Entrega das propostas: até 21/10/2024, às 09h00. Início disputa: 21/10/2024, às 09h 15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Hugo Souza de Medeiros - AC-39.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PROCESSO Nº 2917.2024.AC-39.PE.0574.SAD.PMPE

Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos do pedido de esclarecimento apresentado no processo em epígrafe, comunica-se aos interessados que a sessão de aceitabilidade de proposta e julgamento prevista para o dia 03/10/2024 está adiada **“sine die”**. Edjane Maria da Silva, Pregoeira 74.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 187, de 03OUT2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração